SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006189-06.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Itaú Unibanco S/A

Requerido: Estevam Guedes de Camargo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito e a concordância do exequente (fls. 14), JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Itaú Unibanco S/A contra Estevam Guedes de Camargo e Mariangela Rodrigues Guedes de Camargo, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento observando-se o quanto requerido a fls. 14.

Certifique-se a presente decisão nos autos principais dando-se ciência às partes, e naqueles, nada sendo requerido, providencie a serventia seu arquivamento.

Oportunamente arquivem-se este incidente.

P.I.

São Carlos, 14 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA